



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 141/2013/05-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 20 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 121/2013 (Seção 06.5.13)

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis Clóvis de Paula, Dionardo Mendes, Gilberto Vieira de Melo, Leandro Martins dos Santos, Milton Soares, Pedro e Vanderlei Baioto *versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, destinar aparelhos de ar-condicionado à Escola Municipal Nivaldo Alves da Costa, localizada no PA Guapirama, para atender as necessidades dos alunos que estudam naquela escola*
2. Informamos-lhes, conforme subsídios da Secretaria Municipal de Educação que está aberto para inserção de novas solicitações, o PAR – Plano de Ações Articuladas, do Governo Federal, sendo que as necessidades da Educação do Município serão inclusas, dentro das possibilidades disponibilizadas pelo PAR ao Município, conforme programação do Plano de Ações Articuladas, onde deveremos aguardar o retorno do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
3. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

15492205/2013 000141 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS